



RESOLUÇÃO nº 15/2025.

Autoriza a participação de Servidora para prestar apoio técnico e operacional a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Violência contra a Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- CEI/RS, conforme as atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.254/2013, da Lei 14.288, de 7 de agosto de 2013 e Decreto nº 50.926, de 26 de novembro de 2013 e Regimento Interno publicado no DOE de 17 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO o Regimento Interno no seu Artigo 17 - As Comissões Técnico-Operacionais: “Poderão contar, por tempo determinado, com a participação de consultores, assessores, colaboradores, e/ou convidados especiais, não necessariamente indicados por órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados.”

CONSIDERANDO a Resolução CEI 06/2025, de 24 de abril de 2025, que “Dispõe sobre a composição das Comissões Técnico Operacionais do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Estado do Rio Grande do Sul”.

CONSIDERANDO a deliberação com parecer FAVORÁVEL da Mesa Diretora Ampliada, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação de Servidora Daniela do Carmo Kabengele, matrícula 5079853, lotada na Unidade de Atenção Especial da Pessoa Idosa, da Secretaria do Desenvolvimento Social para prestar apoio técnico e operacional a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Violência contra Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A servidora designada prestará apoio técnico e operacional no âmbito administrativo, como forma de colaboração para o bom desempenho das atribuições e funcionamento da referida Comissão pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 007/2025, do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/RS, do dia 18 de julho de 2025.

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

Ivanir Maria Argenta dos Santos
Presidente CEI/RS Gestão 2024/2026